UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB

Estudo Técnico Preliminar 168/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.072714/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem como finalidade disponibilizar meios de transporte adequados, seguros e eficientes para o atendimento das atividades institucionais da Universidade Federal de Campina Grande. A frota suprirá a necessidade de deslocamentos de servidores, equipes técnicas e gestores, garantindo a participação em reuniões e eventos, a realização de visitas técnicas, o acompanhamento de serviços e o atendimento de demandas administrativas em diferentes unidades e localidades. A disponibilidade destes veículos institucionais contribui diretamente para a previsibilidade dos deslocamentos, a organização das agendas e a continuidade dos serviços públicos, reduzindo a dependência de soluções ocasionais de transporte.

2.2. A incorporação dos quatro veículos a serem adquiridos (um sedã 100% elétrico, um SUV híbrido pleno e dois sedãs híbridos plenos) busca diversificar a matriz energética da frota e adotar alternativas com potencial para reduzir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de poluentes associadas aos deslocamentos, especialmente em trajetos urbanos.

2.3. A composição diversificada da aquisição atende estrategicamente a diferentes perfis de uso e mitigação de riscos operacionais. O veículo 100% elétrico mostra-se adequado a itinerários compatíveis com a sua autonomia e com a infraestrutura de recarga dedicada a ser planejada pela instituição. Por sua vez, a adoção exclusiva da tecnologia híbrida plena (HEV - autocarregável) para os modelos SUV e sedãs oferece maior flexibilidade operacional e logística imediata em percursos mais longos e rodoviários, uma vez que recarregam suas baterias de forma autônoma e dispensam investimentos em infraestrutura de recarga em tomadas. Ademais, a variação para a carroceria SUV atende a demandas específicas que requeiram maior versatilidade, capacidade ampliada de bagagem e circulação segura em acessos com condições variáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Larissa Santana Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os veículos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto e sustentabilidade ambiental, divididos por item e integrando os parâmetros definidos pela área demandante:

4.1.1. Item 1: Veículo 100% Elétrico Tipo Sedã (01 unidade)

- **Propulsão e Eficiência:** Veículo automotor 100% elétrico a bateria (BEV), sem motor a combustão, zero quilômetro.
- **Autonomia e Recarga:** Autonomia oficial mínima de 250 km por carga no ciclo INMETRO/PBEV ou superior em ciclos equivalentes reconhecidos (WLTP, CLTC ou dados oficiais do fabricante); sistema de recarga compatível com corrente alternada (AC) e corrente contínua (DC) quando suportada pelo modelo; acompanhado obrigatoriamente de cabo de recarga padrão de fábrica.
- **Carroceria e Habitabilidade:** Carroceria tipo sedã, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares e 04 (quatro) portas.
- **Conforto e Conveniência:** Sistema de ar-condicionado de fábrica, direção com assistência elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, retrovisores externos com comando elétrico e central multimídia com conectividade Bluetooth e integração com smartphone.
- **Segurança e Assistência:** Câmera de ré, sensores de estacionamento, controle eletrônico de estabilidade e tração, freios ABS, assistente de partida em rampa, airbags frontais e de série, além dos demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação do CONTRAN.

- **Garantia e Assistência:** Garantia geral mínima prestada pelo fabricante de 03 (três) anos para o veículo e de 08 (oito) anos ou superior para o conjunto de baterias (prevalecendo o que ocorrer primeiro), suporte prestado em rede de assistência técnica autorizada no Estado da Paraíba e manual do proprietário em português.

4.1.2. Item 2: Veículo Híbrido Tipo SUV (01 unidade)

- **Propulsão e Tecnologia:** Veículo utilitário esportivo (SUV) híbrido original de fábrica, zero quilômetro, combinando motor a combustão e motor elétrico, com tecnologia híbrida plena (**HEV - autocarregável**).

- **Transmissão e Desempenho:** Transmissão automática ou equivalente; altura livre do solo compatível com deslocamentos urbanos e acessos institucionais com pavimentação variável.

- **Habitabilidade e Carga:** Mínimo de 05 (cinco) lugares e 04 (quatro) portas; compartimento de bagagem (porta-malas) com capacidade compatível com o transporte de bagagens e materiais de serviço.

- **Conforto e Tecnologia:** Ar-condicionado de fábrica, direção assistida eletricamente, vidros e travas elétricas, central multimídia com Bluetooth e integração com smartphone.

- **Segurança e Assistência:** Freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, câmera de ré, sensores de estacionamento e pacote de airbags de série.

- **Normas, Garantia e Suporte:** Consumo e emissões informados em fonte oficial (INMETRO/PBEV ou equivalente); garantia de fábrica e assistência técnica autorizada no Estado da Paraíba.

4.1.3. Item 3: Veículo Híbrido Tipo Sedã (02 unidades)

- **Propulsão e Tecnologia:** Veículo sedã com sistema híbrido original de fábrica, zero quilômetro, combinando motor a combustão e motor elétrico, com tecnologia híbrida plena (**HEV - autocarregável**).

- **Transmissão e Habitabilidade:** Transmissão automática ou equivalente; capacidade mínima para 05 (cinco) lugares e 04 (quatro) portas.

- **Conforto e Conectividade:** Ar-condicionado de fábrica, direção com assistência elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, central multimídia com Bluetooth e integração nativa com smartphone.

- **Segurança e Proteção:** Freios ABS, controle de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, câmera de ré, sensores de estacionamento e airbags de série.

- **Normas, Garantia e Suporte:** Consumo e emissões informados em dados oficiais do INMETRO/PBEV ou equivalente; garantia de fábrica prestada em rede autorizada no Estado da Paraíba.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No levantamento de mercado, analisou-se o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as tabelas oficiais praticadas pelas montadoras e concessionárias autorizadas, com o objetivo de identificar os parâmetros comerciais vigentes para veículos de propulsão elétrica e híbrida.

5.2. O objeto desta aquisição é caracterizado como material permanente (bem duradouro), cujas especificações e padrões de desempenho estão claramente definidos no mercado automobilístico nacional, devendo a entrega ocorrer em remessa única, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Com relação à não utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto nº 11.462/2023, esta modalidade auxiliar não será adotada por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º do referido decreto, visto tratar-se de demanda pontual e específica para atendimento ao Campus Sede da UFCG (aquisição única de quatro veículos, todos com destinação certa), sem previsão de entregas parceladas frequentes, atendimento a múltiplos órgãos ou indefinição prévia de quantitativos.

5.4. Diante do exposto e por não se enquadrar nas hipóteses de adoção do SRP, a contratação será efetivada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional, sob o regime de compra com entrega integral.

5.5. A prospecção de mercado contemplou as opções tecnológicas disponíveis e a viabilidade dos modelos comerciais existentes nas categorias especificadas, garantindo a ampla competição entre os principais fabricantes com representação no país. A citação das marcas e modelos a seguir possui caráter meramente exemplificativo e ilustrativo, servindo exclusivamente como referência para a apuração da exequibilidade técnica e o balizamento da estimativa de custos, sem qualquer indicação de preferência ou vedação à apresentação de veículos equivalentes:

- **Item 1 (Veículo 100% Elétrico Tipo Sedã):** Mapearam-se, a título exemplificativo, modelos como o BYD Seal e o JAC E-J7 (bem como outros equivalentes do segmento), cujas autonomias e pacotes tecnológicos atendem às rotinas institucionais, apresentando valores referenciais de mercado condizentes com a estimativa aprovada.

- **Item 2 (Veículo Híbrido Tipo SUV):** Identificou-se a viabilidade de disputa concorrencial entre modelos com tecnologia híbrida plena autocarregável (HEV), tais como o GWM Haval H6 HEV e o Toyota Corolla Cross (e demais opções equivalentes).

- **Item 3 (Veículo Híbrido Tipo Sedã):** Mapeou-se a disponibilidade de modelos consolidados no mercado nacional com tecnologia híbrida plena autocarregável (HEV), a exemplo do Toyota Corolla Hybrid (entre outros equivalentes), assegurando a pluralidade de propostas e a justa competição no certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende a aquisição, em lotes/itens individuais, de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero-quilômetro), do ano de fabricação corrente ou modelo superior, divididos nas tecnologias elétrica (BEV) e híbrida (HEV), para suprir as demandas institucionais de transporte no Campus Sede da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

6.2. A contratação contempla não apenas a entrega do bem principal em sua configuração de fábrica, mas um conjunto integrado de elementos essenciais para garantir o pleno funcionamento, a segurança jurídica e a economicidade da frota ao longo de sua vida útil:

- **Fornecimento Integral de Acessórios Obrigatórios:** Todos os veículos deverão ser entregues equipados com os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente (CONTRAN), bem como tapetes, chaves reservas, manuais do proprietário e de manutenção em português.

- **Infraestrutura de Recarga Incluída:** Para o veículo 100% elétrico (Item 1), está incluído o fornecimento obrigatório do respectivo cabo de recarga portátil/compatível padrão de fábrica, garantindo a operacionalidade emergencial nos pontos de energia da instituição.

- **Garantia de Fábrica e Assistência Técnica:** Exigência de garantia contratual mínima de 03 (três) anos para a estrutura geral e sistemas dos veículos, e de 08 (oito) anos ou superior para o conjunto de baterias de tração (no caso do veículo elétrico), prestadas por rede de concessionárias autorizadas ou assistência técnica credenciada com cobertura no território nacional.

- **Emplacamento e Licenciamento:** Os veículos deverão ser entregues já devidamente registrados, licenciados e emplacados (com as placas oficiais de representação ou padrão Mercosul exigidas para órgãos federais) em nome da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) perante o DETRAN/PB. Todos os custos, taxas e emolumentos referentes a este primeiro emplacamento e licenciamento correrão por conta exclusiva da contratada, que deverá fornecer o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) regularizado no ato do recebimento provisório.

- **Recebimento e Vistoria:** A solução prevê o recebimento provisório para conferência documental e vistoria técnica detalhada (verificação de componentes, ausência de avarias e testes funcionais), seguido do recebimento definitivo após a atestação da conformidade integral com as especificações do edital.

6.3. A adoção desta solução integrada busca aliar a modernização da frota oficial à redução dos custos operacionais com combustíveis fósseis e manutenção corretiva, garantindo à UFCG veículos de alta eficiência energética, seguros e prontos para uso imediato nas atividades administrativas e acadêmicas.

6.4. Os bens adquiridos deverão ser entregues em remessa única, no endereço abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho:

Órgão	Local de entrega	Horário de funcionamento	Responsável pelo almoxarifado
Universidade Federal de Campina Grande – campus de Campina Grande (UASG 158195)	Almoxarifado Central - Bloco BS - Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, CEP 58.429-900, Campina Grande/PB	08h às 12h e das 14h às 18h	FABIANA CAVALCANTE DE MATOS BRITO Contato: (83) 2101- 1604 /1070

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição dos quantitativos e valores unitários e totais da frota foi estabelecida com base na análise do dimensionamento necessário para atender de forma eficiente, contínua e econômica às demandas institucionais de deslocamento do Campus Sede da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), otimizando a alocação dos veículos em atividades administrativas, missões acadêmicas, visitas técnicas e reuniões de gestão.

7.2. A seguir, apresenta-se o detalhamento dos itens, especificações, códigos CATMAT, unidades de medida, quantidades e estimativas de custos unitários e globais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo automotor 100% elétrico a bateria (BEV), tipo sedã, zero-quilômetro, conforme especificações do item 4.1.1 deste ETP.	*620779*	Unidade	1	R$ 295.500,00	R$ 295.500,00
2	Veículo utilitário esportivo (SUV) híbrido original de fábrica (tecnologia HEV), zero-quilômetro, conforme especificações do item 4.1.2 deste ETP.	*638621*	Unidade	1	R$ 260.290,00	R$ 260.290,00
3	Veículo sedã com sistema híbrido original de fábrica (tecnologia HEV), zero-quilômetro, conforme especificações do item 4.1.3 deste ETP.	*638621*	Unidade	2	R$ 207.435,83	R$ 414.871,66
TOTAL				**4**		**R$ 970.661,66**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 970.661,66

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 970.661,66 (novecentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

8.2. A estimativa de preços foi elaborada em estrita observância aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

8.3. Os referenciais de mercado foram obtidos por meio da consolidação de cotações, preços praticados na Administração Pública e tabelas oficiais das montadoras, adotando-se as medianas dos valores apurados para balizar os custos unitários de cada categoria, de modo a assegurar a exequibilidade e a ampla concorrência, conforme detalhado na Pesquisa de Preços anexo ao processo [SEI 7050656].

8.4. O montante estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto. Estão inclusos os valores dos próprios veículos, manuais, chaves reservas, acessórios obrigatórios de série, cabo de recarga (para o veículo 100% elétrico), despesas logísticas de frete, seguro, transporte e descarregamento no Almoxarifado Central da UFCG (Campina Grande - PB), além das taxas e emolumentos referentes ao primeiro emplacamento e licenciamento perante o DETRAN/PB, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e em alinhamento à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a presente contratação será parcelada, adotando-se o critério de adjudicação por item.

9.2. A divisão do objeto em 03 (três) itens distintos e independentes (Item 1: Veículo 100% Elétrico Sedã; Item 2: Veículo SUV Híbrido Pleno - HEV; Item 3: Veículo Sedã Híbrido Pleno - HEV) justifica-se pela viabilidade técnica e econômica, possuindo como objetivo principal a maximização da concorrência.

9.3. O agrupamento de todos os veículos em um lote global restringiria severamente a competitividade do certame, uma vez que obrigaria o licitante a fornecer simultaneamente as três categorias com propostas vantajosas. Ao dividir a contratação por itens, a universidade permite que diferentes montadoras e concessionárias autorizadas apresentem lances específicos para os segmentos nos quais possuem maior expertise, disponibilidade de estoque e agressividade comercial.

9.4. A adjudicação por item garante a seleção das propostas individuais mais vantajosas para a Administração Pública, preservando a economia de escala sem comprometer o gerenciamento contratual, visto que o controle da entrega e as garantias de cada item fluirão de forma independente com as respectivas empresas vencedoras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Declara-se que não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas simultaneamente que condicionem ou vinculem o andamento da presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) do exercício vigente, em estrita observância ao que dispõe o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que regulamentam o planejamento de compras governamentais.

11.2. Além do cumprimento formal do PCA, a aquisição de veículos com tecnologia elétrica e híbrida dialoga diretamente com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da universidade, notadamente no eixo de modernização da infraestrutura física e de apoio administrativo para o Campus Sede.

11.3. A renovação tecnológica da frota materializa o compromisso da autarquia com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), promovendo a eficiência energética, a redução contínua das emissões de gases de efeito estufa e a otimização dos recursos orçamentários anteriormente destinados à manutenção corretiva e ao elevado consumo de combustíveis fósseis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos veículos propostos gerará benefícios diretos para a Administração Pública, destacando-se:

12.2. Redução do Custo Operacional: A inserção de veículos elétricos e híbridos na frota reduzirá os gastos institucionais com combustíveis fósseis. Ademais, motores elétricos e sistemas híbridos modernos tendem a diminuir a necessidade de manutenções corretivas em comparação à frota antiga.

12.3. Continuidade dos Serviços: A renovação com veículos zero-quilômetro e amparados por garantia de fábrica mitigará as paralisações por falhas mecânicas, assegurando maior disponibilidade para o transporte de servidores em atividades finalísticas da universidade.

12.4. Sustentabilidade Básica: A adoção de tecnologias elétricas (BEV) e híbridas plenas (HEV) contribui, no âmbito local do Campus Sede, para a modernização da frota com menor emissão de poluentes, alinhando a autarquia às boas práticas de compras públicas sustentáveis.

12.5. Segurança Viária: A incorporação de modelos novos, equipados de fábrica com os sistemas de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantirá o transporte adequado e seguro dos servidores e motoristas durante as viagens institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Haverá necessidade de adequação da infraestrutura física da instituição no Campus Sede para a instalação de estação de recarga (*Wallbox*) destinada ao veículo 100% elétrico (Item 1), cujos dimensionamentos e providências técnicas caberão ao setor competente da administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação em tela, por sua própria natureza (aquisição de veículos com matrizes energéticas limpas ou parcialmente limpas), está alinhada às práticas de mitigação de impactos ambientais e sustentabilidade, destacando-se a redução da emissão de gases de efeito estufa (CO2) e da poluição sonora no Campus Sede.

14.2. No entanto, o ciclo de vida dos veículos enseja possíveis impactos ambientais indiretos, para os quais a Administração adotará as seguintes medidas de tratamento e destinação adequada:

14.3. Descarte de Baterias de Tração e Componentes: Os veículos elétricos e híbridos possuem baterias de alta voltagem. Ao final da vida útil do veículo ou da bateria, a instituição observará rigorosamente a legislação ambiental pertinente (Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010), cobrando da rede autorizada da montadora a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou descarte adequado das células de energia, evitando a contaminação do solo e lençóis freáticos.

14.4. Fluidos, Óleos Lubrificantes e Pneus: Para os veículos híbridos, que possuem motores a combustão associados, a manutenção periódica exigirá a troca de fluidos, óleos lubrificantes e pneus. O descarte desses passivos ambientais ocorrerá de forma controlada nas concessionárias autorizadas durante

o período de garantia (e, posteriormente, em oficinas credenciadas), exigindo-se das empresas contratadas para a manutenção o certificado de destinação final adequada para os óleos (Resolução CONAMA nº 362/2005) e pneus (Resolução CONAMA nº 416/2009).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta contratação fundamenta-se na comprovação de sua adequação técnica, econômica e legal para a instituição. Sob o aspecto técnico, a aquisição de veículos com matrizes energéticas elétricas e híbridas moderniza a frota do Campus Sede da UFCG, garantindo a continuidade dos serviços institucionais com maior eficiência, segurança e redução substancial da necessidade de manutenções corretivas. Sob o aspecto econômico, a solução está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), possui adequação orçamentária e o valor total estimado (R$ 970.661,66) reflete os parâmetros de mercado, obtidos em estrita observância à IN SEGES/ME nº 65/2021. Por fim, a modelagem adotada, com o parcelamento do objeto em itens, assegura a viabilidade competitiva do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo integralmente os ditames da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CLIZENILDO BORGES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 18:05:25.

LARISSA SANTANA BATISTA

Requisitante